Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ 39.581.595/0001-51)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme demonstração da posição financeira, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui investimento na empresa Forever Liss S.A. ("Forever Liss") no valor de R$ 280.199 mil, representando 100,97% de seu patrimônio líquido, avaliado pelo método do valor justo em virtude de qualificação do Fundo como Entidade de Investimento, bem como auferiu resultado negativo de ajuste do valor justo no montante de R$ 28.199 mil conforme demonstração do resultado. Até a conclusão de nossos exames não nos foi possível concluir sobre a razoabilidade da posição financeira do Fundo, bem como a razoabilidade do seu resultado e desempenho em virtude dos seguintes assuntos: i) de acordo com a nota explicativa nº 5, o valor justo do investimento foi mensurado pelo método de fluxo de caixa descontado – FCD, considerando informações contábeis de 31 de dezembro de 2024 da empresa Forever Liss. Até a conclusão de nossos exames, as demonstrações contábeis auditadas da Forever Liss não estavam disponíveis, assim, não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, de que as informações contábeis referentes ao período levantado em 31 de dezembro de 2024, consideradas na elaboração do laudo de mensuração do valor justo, encontram-se livres de distorções materiais, as quais, se existentes, poderiam afetar significativamente o resultado apresentado no referido laudo de avaliação, e consequentemente, afetar o valor do investimento do Fundo e o resultado por ele gerado; e ii) até a conclusão de nossos exames os nossos especialistas em finanças corporativas não obtiveram evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, que os permitisse corroborar determinadas premissas relevantes utilizadas na elaboração do laudo de avaliação do valor justo do investimento. A ausência dessas evidências nos impediu de concluir quanto à razoabilidade do valor justo atribuído ao referido investimento.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 24 de julho de 2025.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.581.595/0001-51
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**526**	**0,19**		**54**	**0,02**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**525**	**0,19**		**53**	**0,02**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	349.195	525	0,19	38.994	53	0,02
Títulos e valores mobiliários	**5**			**280.199**	**100,97**		**308.397**	**100,50**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**280.199**	**100,97**		**308.397**	**100,50**
Forever Liss S.A.		Ações ON	250.083.666	280.199	100,97	250.083.666	308.397	100,50
Outros valores e bens				**25**	**0,01**		**35**	**0,01**
Despesas antecipadas				**25**	**0,01**		**35**	**0,01**
Despesas diversas				25	0,01		35	0,01
Total do ativo				**280.750**	**101,17**		**308.486**	**100,53**
Outras obrigações				**3.244**	**1,17**		**1.612**	**0,53**
Outras despesas (*)				3.222	1,16		1.590	0,52
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			22	0,01		22	0,01
Patrimônio líquido				**277.506**	**100,00**		**306.874**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**280.750**	**101,17**		**308.486**	**100,53**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.581.595/0001-51

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos resultados

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2025	2024
Resultado		**(23.061)**	**(19.043)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(23.156)**	**(19.043)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	(28.199)	(21.683)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		126	140
Receita de dividendos e bonificações	**5**	4.917	2.500
Valorização com títulos e valores mobiliários		**95**	**-**
Outras rendas operacionais		95	-
Encargos	**8**	**(6.307)**	**(6.656)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(5.899)**	**(6.222)**
Despesa de auditoria e custódia		(40)	(22)
Despesa de consultoria especializada	**15**	(5.854)	(6.192)
Despesa de serviços de avaliação		(5)	(8)
Despesas da Administração	**15**	**(359)**	**(394)**
Remuneração da administração		(266)	(295)
Despesa de controladoria		(93)	(98)
Demais despesas		**(49)**	**(41)**
Taxa de fiscalização CVM		(49)	(41)
Resultado líquido do exercício		**(29.368)**	**(25.699)**
Quantidade de cotas	**9**	*260.500,0000*	*260.500,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(112,74)*	*(98,65)*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.581.595/0001-51
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(29.368)**	**(25.699)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(29.368)**	**(25.699)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 39.581.595/0001-51
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023	**260.500**	**72.073**	**332.573**
Resultado líquido do exercício	-	(25.699)	**(25.699)**
Em 29 de fevereiro de 2024	**260.500**	**46.374**	**306.874**
Resultado líquido do exercício	-	(29.368)	**(29.368)**
Em 28 de fevereiro de 2025	**260.500**	**17.006**	**277.506**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 39.581.595/0001-51

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com investimento em cotas de fundos de renda fixa - equivalentes de caixa	126	140
(-) Pagamento de auditoria externa	(15)	(22)
(-) Pagamento de laudo de avaliação	(9)	(8)
(-) Pagamento taxa CVM	(30)	(40)
(-) Pagamento taxa Anbima	(4)	-
(-) Pagamento de controladoria	(93)	(98)
(-) Pagamento de consultoria especializada	(4.228)	(5.066)
(-) Pagamento de taxa de administração	(190)	(294)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(4.443)**	**(5.389)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e bonificações	4.917	2.500
Caixa líquido das atividades de investimento	**4.917**	**2.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**474**	**(2.889)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	54	2.943
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	526	54
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**472**	**(2.889)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(29.368)**	**(25.699)**
(Receita) de dividendos e bonificações	(4.917)	(2.500)
Ajuste a valor justo	28.199	21.683
(Aumento) de outros ativos	11	(0)
(Redução) Aumento de outros passivos	1.632	1.128
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.443)**	**(5.389)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 27 de novembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª (primeira) emissão, as cotas serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 6 (seis) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente mediante proposta do Consultor Especializado e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordo de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Concept Investimentos - CI Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em 24 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	349.195	525
Total		**349.195**	**526**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3529	38.994	53
Total		**38.994**	**54**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Forever Liss S.A.	250.083.666	250.083	280.199	83,33%
Total	**250.083.666**	**250.083**	**280.199**	

	2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Forever Liss S.A.	250.083.666	250.083	308.397	83,33%
Total	**250.083.666**	**250.083**	**308.397**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		2025		
Movimentação - Ações de companhia fechada	**2024**	**Aquisição de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Movimentação - Forever Liss S.A.	308.397	-	(28.199)	280.199
Total	**308.397**	**-**	**(28.199)**	**280.199**

		2024		
Movimentação - Ações de companhia fechada	**2023**	**Aquisição de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Movimentação - Forever Liss S.A.	330.080	-	(21.683)	308.397
Total	**330.080**	**-**	**(21.683)**	**308.397**

a) Descrição da companhia investida

- **Forever Liss S.A. (“Forever Liss”)**

A Forever Liss S.A é uma sociedade anônima fechada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios.

A Forever Liss é uma das pioneiras no Brasil na construção de sua marca no canal online com foco e relacionamento direto com o consumidor. Possui um portfólio diversificado em mais de 200 produtos com alto grau de inovação do faturamento e baixa concentração nos *bestsellers.*

Em contrato de compra e venda de ações, o Fundo assinou um acordo de investimentos no qual adquiriu 50.000.000 novas ações ordinárias pelo valor de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais), conforme aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2020. O montante foi integralmente pago naquela data em moeda corrente nacional.

O Fundo ainda subscreveu 200.083.266 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, emitidas conforme aprovado em assembleia geral extraordinária da Forever Liss, realizada em 14 de dezembro de 2020, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o montante de R$ 200.083 (duzentos milhões, oitenta e três mil reais) destinados à formação do capital social. Do preço de emissão das ações ordinárias ora subscritas, (i) R$ 160.083 (cento e sessenta milhões, oitenta e três mil reais) foram integralizados em 15 de dezembro de 2020, em moeda corrente nacional, e (ii) R$ 40.000 (quarenta milhões) foram integralizados pelo Fundo em 19 de fevereiro de 2021, em moeda corrente nacional.

Em abril de 2021 o Fundo concluiu a aquisição das 400 ações ordinárias detidas pelos sócios fundadores pelo valor de R$1 (um real).

O Fundo recebeu da Forever Liss a título de dividendos, ao longo do exercício encerrado em 29 de fevereiro de 2024, o total de R$2.500.

O Fundo recebeu da Forever Liss a título de dividendos, ao longo do exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2025, o total de R$4.917.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

O valor justo da Forever Liss, em 28 de fevereiro de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R”).

A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, *teaser*, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2024.
- **Período das projeções:** 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2031.
- **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 16,7% ao ano.
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2031 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Foi considerado um crescimento real nominal em 3,8% ao ano, aderente ao mercado de operação.

Em 28 de fevereiro de 2025, o valor econômico da Forever Liss para o Fundo foi estimado em R$ 336.239. Considerando a participação de 83,33% no capital votante da companhia, o Fundo possui um total de R$ 280.199.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários da companhia investida que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que o valor dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira sejam avaliados por valores diferentes dos da sua emissão e/ou contabilização, o que poderá acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados à companhia alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho da companhia alvo, (b) solvência da companhia alvo, e (c) continuidade das atividades da companhia alvo.

Risco sobre a propriedade da companhia alvo: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento na companhia alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): o Fundo investirá na companhia alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela companhia alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: o Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da companhia alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido aos cotistas solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação antecipada, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio de dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela companhia alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: o Fundo poderá adquirir ativos de emissão da companhia alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à companhia alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: é o não atendimento pelo Fundo, pela companhia investida e/ou pelos cotistas das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que poderá utilizar derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Riscos relacionados à regularidade das autorizações de funcionamento e a não obtenção ou renovação de licenças regulatórias/ambientais necessárias ao funcionamento da companhia: a não obtenção ou não renovação de autorizações ou licenças regulatórias ou ambientais, necessárias ao funcionamento da companhia, pode resultar na aplicação de diversas penalidades, incluindo, mas não se limitando, a advertências e multas, processos administrativos sancionatórios, a depender do tipo de irregularidade e tempo para sua regularização, o que poderá afetar adversamente as atividades e os resultados operacionais da companhia e, consequentemente, seu patrimônio, a rentabilidade do Fundo e o valor de negociação das cotas.

A existência de área construída edificada para realização das atividades desempenhadas pela companhia sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal competente, ou em desacordo com o projeto aprovado, poderá acarretar riscos e passivos para os imóveis onde a companhia desempenha suas atividades e para o Fundo, caso referida área não seja passível de regularização e venha a sofrer fiscalização pelos órgãos responsáveis. Dentre tais riscos, destacam-se: (i) a aplicação de multas pela administração pública; (ii) a impossibilidade da averbação da construção; (iii) a negativa de expedição da licença de funcionamento; (iv) a recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial ou de pagamento da indenização prevista na apólice; e (v) a interdição dos imóveis, podendo ainda, culminar na obrigação da companhia de demolir as áreas não regularizadas, o que poderá afetar adversamente as atividades e os resultados operacionais dos imóveis nos quais a companhia desempenha suas atividades e, consequentemente, o patrimônio, a rentabilidade da companhia, do Fundo e o valor de negociação das cotas. Ademais, a não obtenção ou não renovação de tais licenças de funcionamento pode resultar na aplicação de penalidades que variam, a depender do tipo de irregularidade e tempo para sua regularização, de advertências e multas até o fechamento dos respectivos imóveis nos quais a companhia desempenha suas atividades.

Riscos relacionados à regularidade do registro/autorização de comercialização de produtos e uso das marcas da companhia e eventuais discussões judiciais: caso existam processos judiciais e administrativos, não limitados as esferas ambiental, cível, fiscal, tributária e/ou trabalhista, nos quais a companhia seja parte do polo passivo, cujos resultados possam ser desfavoráveis e/ou não estarem adequadamente provisionados, as decisões contrárias que alcancem valores substanciais ou impeçam a continuidade da operação da companhia podem afetar adversamente as atividades da companhia e do Fundo e seus resultados operacionais e, consequentemente, o patrimônio, a rentabilidade do Fundo e o valor de negociação das cotas. Além disso, a depender do local, da matéria e da abrangência do objeto em discussão em ações judiciais, a perda de ações poderá ensejar risco à imagem e reputação da companhia e do Fundo.

Risco da não renovação de seguros patrimoniais da companhia: em caso de não contratação de seguro de ativos ou de imóveis nos quais a companhia desempenha suas atividades, não haverá pagamento de indenização em caso de ocorrência de sinistros, podendo o Fundo ou a companhia serem obrigados a cobrir eventuais danos inerentes à tais ativos ou às atividades realizadas em tais imóveis. Nessa hipótese, companhia o Fundo, a sua rentabilidade e o valor de negociação de suas cotas poderão ser adversamente afetados.

Risco de confusão patrimonial: eventuais despesas pessoais de viagens, carros, seguro e cartão de crédito de representantes da companhia pagas e registradas como despesas da companhia podem resultar em confusão patrimonial ou serem interpretadas pelo fisco como benefício indireto aos representantes, estando sujeitas à tributação aplicável, o que poderá afetar adversamente as atividades e os resultados operacionais da companhia e, consequentemente, seu patrimônio, a rentabilidade do Fundo e o valor de negociação das cotas.

Risco sobre a falta de regulamentação específica da CVM sobre a limitação de responsabilidade dos cotistas: nos termos do inciso I do Artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles detidas. Na medida em que o patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento do Fundo, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco relativo à impossibilidade de negociação das cotas até o encerramento da oferta: o início da negociação das cotas ocorrerá somente após a data de divulgação do comunicado de encerramento da oferta, uma vez que até essa data cada investidor terá apenas o recibo das cotas integralizadas. Nesse sentido, cada investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação das cotas no mercado secundário entre a data de liquidação das cotas e o início da negociação na B3 como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

A oferta tem limitação do número de subscritores: nos termos da Resolução CVM nº 160/22, no âmbito das ofertas públicas de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição, tal como a oferta, somente é permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, e os valores mobiliários ofertados somente podem ser subscritos por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais.

A oferta não será registrada perante a CVM: os investidores profissionais interessados em adquirir as cotas no âmbito da oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiros e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre o Fundo, suas atividades e situação financeira, tendo em vista que as informações contidas no material publicitário e nos demais documentos da oferta não foram submetidos à apreciação e revisão pela CVM.

As cotas somente poderão ser negociadas após 90 (noventa) dias da data de subscrição ou aquisição das cotas por cada investidor profissional: adicionalmente à limitação de negociação indicada no fator de risco "Risco de Indisponibilidade de Negociação das Cotas até o Encerramento da Oferta", as cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores profissionais, conforme disposto nos termos da Resolução CVM nº 160/22Principais encargos debitados ao Fundo.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$308.338 e R$330.518, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Despesa de auditoria e custódia	40	0,01	22	0,00
Despesa de consultoria especializada	5.854	1,90	6.192	1,87
Despesa de serviços de avaliação	5	0,00	8	0,00
Remuneração da administração	266	0,09	295	0,09
Despesa de controladoria	93	0,03	98	0,03
Taxa de fiscalização CVM	49	0,02	41	0,01
Total	**6.307**	**2,05**	**6.656**	**2,00**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 260.500,0000 cotas integralizadas (260.500,0000 cotas integralizadas em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi de R$1.065,2820 (R$1.178,0174 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2025	308.338	1.065,2820	(9,57)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	330.518	1.178,0174	(7,73)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 200.000 (duzentos milhões de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de assembleia geral, na hipótese dos cotistas presentes à assembleia geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024 não houve emissão/integralização de cotas.

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações de qualquer cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, tal cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A assembleia geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024 não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar - conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de consultoria especializada e de gestão são prestados pela Concept Investimentos - CI Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 2001, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.537.579/0001-94 ("Consultor Especializado" e "Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, consultoria especializado e custodiante

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal líquida de R$ 13,5 (treze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas, e a remuneração máxima mensal líquida de R$ 30 (trinta mil reais).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 266 (R$ 295 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Consultoria especializada**

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, será devida pelo Fundo uma taxa de consultoria correspondente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo, nos termos acordados entre a Administradora e o Consultor Especializado, corrigida anualmente pela variação do IPCA.

A taxa de consultoria é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 5.854 (R$ 6.192 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido ao Consultor Especializado uma taxa de performance, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o IPCA + 8% (oito por cento) ao ano.

A taxa de performance será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista acrescido do IPCA + 8% (oito por cento) ao ano.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Custodiante**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal acordado entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 93 (R$ 98 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 22. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de consultoria, junto a Concept Investimentos - CI Ltda., Consultor Especializado, no montante de R$ 3.164. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de consultoria especializada encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 27 de agosto de 2024, através da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado o seguinte assunto:

(i) Alteração do item 4.2 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), para interromper a correção anual da Remuneração do Consultor Especializado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo a partir do dia 1º de setembro de 2024, de modo que sua redação passará a viger conforme a redação a seguir: "4.2. Remuneração do Consultor Especializado. O Consultor Especializado, pelos serviços de consultoria especializada, fará jus a uma remuneração de 2% (dois por cento) no Capital Comprometido, nos termos do acordado entre Administradora e o Consultor Especializado.

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entraram em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo